SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS
DA RECEITA DO ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO CRS Nº 04/2021.

O Vice-Presidente, no exercício do cargo de Presidente do **Conselho de Representantes Sindicais – CRS** do **Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita do Estado do Paraná – SINDAFEP**, na forma do disposto no Art. 53 do seu Regimento Interno, aprovado em 16/07/2004 e, para dar cumprimento às deliberações tomadas unanimemente pelo plenário do **CRS**, na Reunião Extraordinária - Virtual, realizada no dia 15 do mês em curso, conforme Edital de Convocação n. 04/2021,

RESOLVE

Art. 1º. Em apreciação ao ítem Primeiro do Edital de Convocação, antes referido, fica deliberado o cancelamento da realização das Fiscaliadas neste ano de 2021, estritamente por estar ainda com os efeitos da Pandemia do SARS-CoV-2.

Art. 2º. Também em apreciação ao ítem Segundo do citado Edital, fica autorizada a Diretoria Executiva Estadual – DEE a contratar a Senhora Marinês Dolaval de Araújo, para prestar serviços na Colônia de Férias de Porto Rico, pelo prazo que durar a licença maternidade da Funcionária efetiva.

Art. 3º. Em apreciação ao ítem Terceiro do Edital, fica a Diretoria Executiva Estadual do SINDAFEP, autorizada a proceder os remanejamentos necessários nas contas orçamentárias respectivas, referentes ao exercício de 2021, conforme solicitado em missiva ao CRS, datada de 26 de agosto, firmada pelo seu Presidente.

Curitiba, 15 de setembro de 2021.

Roberto Aparecido Piekarczyk
Vice-Presidente do **CRS**

Rua Alferes Ângelo Sampaio, 2580
Bigorrilho - Curitiba - Paraná - CEP 80730-460
Fone: (41) 3221-5300
Fax: (41) 3222-2401 / 3221-5340
E-mail: sindafep@sindafep.com.br
Site: www.sindafep.com.br